

Lei n: 443

(Altera Planta Cadastral e abre Crédito Especial)

O Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alargar a Rua Lima, no Trecho entre a Rua Dez e a Rua Linte, com uma área de acréscimo de 6810 m² ou seja 22,70 m x 300 m.

Artigo 2º - Para efetuar o acréscimo a que se refere o artigo anterior, fica aberto um crédito especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzéis) a fim de se efetuar indenização da área citada.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Itiá, 10 de junho de 1964.

a) Antônio Barbo Mendes de Paiva
Prefeito Municipal

a) Paulo Bartolomeu de Paiva
Secretário

Registrada e Publicada, na Secretaria desta
Prefeitura, em 12 de junho de 1964

a) Paulo Roberto de Faria = Secretário